

Curso EAD

Cálculos de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos

24 a 28 de novembro de 2025



Apresentação

Previdência dos Servidores Públicos: Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS. Regra Geral, Regras de Transição e Disposições Transitórias. Direito Adquirido. Aposentadorias Especiais. Abono de Permanência. Pensões Previdenciárias. Acumulação de Benefícios.

Objetivo

Visa esclarecer as significativas modificações introduzidas pela **Reforma da Previdência** no serviço público, promovida pela **Emenda Constitucional nº 103/2019**, destacando a regra geral (disposições transitórias), as regras de transição e do direito adquirido. Aborda, também, as ECs 88/15, 70/12, 47/05, 41/03, 20/98 e a **Portaria MTP 1.467/22**, alterada pelas recentes **Portarias MPS 1.180/24 e 1.499/24**, possibilitando a aquisição de conhecimentos para operacionalizar a **concessão, o cálculo, o reajustamento** e o controle das aposentadorias e pensões por morte.

Esclarece os aspectos relacionados com as Aposentadorias Especiais para servidores com deficiência, em atividade de risco ou sujeitos a agentes prejudiciais à saúde. Aborda as Leis Federais 15.108/25, 13.846/19 e 13.135/15, que introduziram alterações na pensão por morte.

Proporciona conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem como da doutrina e jurisprudência atualizadas, incluindo estudos de casos e simulações.

Público-alvo

Profissionais que lidam com a Previdência dos Servidores Públicos (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) ou que pretendam adquirir conhecimentos sobre o assunto, tais como integrantes dos setores de gestão de pessoas, cadastro, folha de pagamento, análise de processos de concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários, atendimento aos servidores, consultoria/assessoria jurídica, financeiro, controle interno, controle externo, outros.

Conteúdo programático

Visão Geral da Previdência Social no Brasil

Regime Jurídico de Trabalho e Regime Previdenciário

Regras Constitucionais para Concessão dos Benefícios Previdenciários de Aposentadorias dos Servidores

Públicos (segundo as ECs 103/19, 88/15, 70/12, 47/05, 41/03 e 20/98):

- Regra do Direito Adquirido
- Regras de Transição
- Regra Geral (Disposições Transitórias)

Apuração de tempo para aposentadoria

- Tempo de serviço
- Tempo fictício
- Tempo de contribuição
- Tempo de efetivo exercício no serviço público
- Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo
- Tempo de efetivo exercício para as aposentadorias especiais do §4º do art. 40 da CF

Cálculo dos proventos de aposentadoria

- Com base nas normas vigentes para aposentadorias com direito adquirido até 16/12/98
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito adquirido no período de 16/12/98 a 31/12/03
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito implementado no período de 31/12/03 a 19/02/04
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e no art. 3º da EC 47/05
- Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir de 20/02/04 – Regra Geral e Regra de Transição do art. 2º da EC 41/03
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo ou na remuneração de contribuição, para aposentadorias com fundamento nas Regras de Transição do art. 4º e do art. 20 da EC 103/2019
- Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir da publicação da EC 103/2019 – Regra Geral

Pensões por morte – Leis 15.108/25, 13.846/19, 13.135/15, 10.887/04 e 8.213/91

- Dependentes previdenciários
- Formas de cálculo
- Integralidade x Aplicação de redutor
- Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável
- Duração da pensão
- Habilitação posterior ou superveniente
- Rateio, reversão, extinção

Reajustamento de aposentadorias e pensões por morte

- a) Reajuste pela inflação x Paridade
- b) ADI 4582/11

Conteúdo programático

Aposentadorias Especiais dos §§ 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do artigo 40 da Constituição Federal

- **Exposição a agentes prejudiciais à saúde**
 - EC 103/19 (arts. 10 e 21)
 - Súmula Vinculante 33 (2014) do STF (Mandados de Injunção)
 - Art. 57 da Lei 8.213/91 do RGPS (INSS)
 - Portaria MTP 1.467/22
 - Instrução processual
 - LTCAT
 - PPP
 - Conversão de tempo
 - Cálculo dos proventos
 - Abono de permanência
- **Servidor com deficiência**
 - EC 103/19 (art. 22)
 - Mandados de Injunção
 - Lei Complementar Federal 142/13 do RGPS (INSS)
 - Portaria MTP 1.467/22
 - Avaliação médica e funcional da deficiência. Grau de deficiência
 - Ajuste de tempo
 - Cálculo dos proventos
- **Atividades de risco**
 - EC 103/19 (arts. 5º e 10)
 - Mandados de Injunção
 - LCF 51/85, alterada pela LCF 144/14 – Policial
 - Portaria MTP 1.467/22
 - Cálculo dos proventos

Tópicos relevantes

- Contribuição previdenciária
- Abono de permanência
- Cessão/Licença/Afastamento
- Verbas incorporáveis e não incorporáveis
- Acumulação de cargos e de benefícios previdenciários
- Contribuição previdenciária e aposentadoria do cargo comissionado, do contratado temporariamente e do agente político
- União estável, união homoafetiva e concubinato
- Teto remuneratório constitucional
- Certidões de Tempo de Contribuição – Portaria MTP 1.467/22

Emenda Constitucional 103/19 – Reforma da Previdência

Portaria MTP 1.467/22 e alterações – Consolidação das normas dos RPPS

Portarias SGP/SEDGG/ME 4.645/22 (pensão) e 10.360/22 (aposentadoria)

Instrução Normativa INSS 128/22

Exercícios e estudos de casos

Informações Gerais

■ Data

24 a 28 de novembro de 2025

■ Horário

13:30 às 17:30

■ Investimento

R\$ 2.190,00

■ Carga horária

20 horas

■ Forma de pagamento (crédito em conta)

Banco do Brasil: Ag 2971-8 | C/C 99805-2

Banco Itaú: Ag 0935 | C/C 74821-0

■ Telefone

☎ +55 71 99188-3163

■ E-mail

✉ incompany@conexxoes.com.br

Este treinamento pode ser customizado para sua organização. Solicite uma proposta.

* Após a confirmação do curso, e mesmo antes que tal fato ocorra, a Conexxões Educação reserva-se ao direito de adiar, cancelar ou substituir o Instrutor, quando ocorrerem fatores externos que impeçam sua efetivação ou por falta de quórum. Desta forma, não se aplica a Conexxões o pagamento de multas.

Siga-nos em nossas redes:

📷 in f / [conexxoeseducacao](#)

